



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 123, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T O A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2083, de 21/11/2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO FINANÇAS GESTAO TRANSP					
	37	04.123.7001.2046.0000	GESTAO DO NUCLEO DE ADM, FINANÇAS E TRANSPORTES		10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	42	04.123.7001.2046.0000	GESTAO DO NUCLEO DE ADM, FINANÇAS E TRANSPORTES		20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV					
	64	15.451.5010.2039.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA		10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	67	15.451.5010.2039.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA		10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	71	15.451.5010.2040.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	72	15.451.5010.2040.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das presentes dotações:

04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV					
105	15.452.5003.1007.0000		PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS			-1.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR					
340	08.241.4013.1013.0000		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA			-31.800,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL					
387	08.244.4007.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR			-2.495,16		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL					
08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC M AMBIENTE CULT E TURISMO					
525	18.541.6006.2044.0000		GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO			-64.704,84		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de novembro de 2.019.


JOSÉ ROBERTO FERRACINI MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I